



Lei nº282, de 22 de setembro de 1961.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 e dá outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de Cr\$ 10.000,00 para a construção da Capela dos Motoristas, que será edificada no Arroio Melancia e em honra a São Cristóvão.

Art. 2º As despesas de que se refere o artigo anterior serão cobertas pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará o devido pagamento a comissão encarregada da construção, que esteja devidamente credenciada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961

João Deniz Posser
Secretário Geral.